



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 4 de Junho de 2024 • Ano XII • Nº 3743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0EZRDC0NZMWRJIWOTZDNU

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 40º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2018, por igual período de prazo, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Termo Aditivo: 27 de maio de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO – CNPJ: 12.542.999/0001-80.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Waninna Priscylla Santos Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

MINUTA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO PRAZO
CONTRATO Nº 019/2022 – SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002847/2022**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Assinatura do 2º Termo Aditivo: 23 de Maio de 2024.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Contratado (a): YAN TECNOLOGIA EIRELI CNPJ sob o nº: 14.827.507/0001-28.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 12.363/2022**



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 010/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA.

Assinatura do 4º Termo Aditivo de Prazo: 01 de Abril de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CONTRATADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ 16.970.437/0001-98.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria 11.649/2022